



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br

Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone/ Fax: (17) 3269-9000

CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

Lei N.º 280/2006.

Autoriza o Poder Executivo a Repassar a A.P.A.E. de Soa José do Rio Preto, subvenção para o Exercício de 2.006 e dá outras providências.

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipigua, Estado de São Paulo,
etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipigua aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a A.P.A.E., Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da cidade São José do Rio Preto-SP, CNPJ n.º 59.997.270/0001-61, com recursos próprios do Município o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Exercício de 2.006.

ARTIGO 2.º- O valor mencionado no artigo anterior será por conta de dotação específica do orçamento vigente com a seguinte classificação 02.07- 12.361.0150.2026-33.50.43- Subvenção a APAE- Transferências a Instituição Privada.

ARTIGO 3.º- O Executivo fica autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, quando se operar o efetivo recebimento de repasses e transferências de recursos originários de órgãos dos Governo da União, do Estado, em favor da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da cidade São José do Rio Preto- SP.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os créditos autorizados tem como limite de sua abertura os recursos vinculados efetivamente recebidos pela Prefeitura.

ARTIGO 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipigua, 19 de abril de 2006.


Getulio Jose de Souza
Prefeitura Municipal

